

Nº 4436/23-SGP – tornar sem efeito o Ato nº 4429/23-SGP, publicado no Diário de Justiça Eletrônico do dia 17/11/2023, referente à nomeação de Ilassany Borges Pinheiro Macedo.

Nº 4437/23 – nomear JEFFERSON KLEITON DE SOUZA E SILVA (classificação 24), para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas/PPP, com lotação na 7ª Vara de Família e Registro Civil da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATOS DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4438/23-SGP – nomear JULIANA DE BARROS SANTOS LOPES (classificação 16), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife), nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PCD), em virtude do decurso de prazo para a posse de Diana Cristina Cavalcanti de Albuquerque, com lotação na 5ª Vara Cível da Capital/Seção B .

Nº 4439/23-SGP – nomear ADEMILTO CORDEIRO DOS SANTOS (classificação 04), para o cargo de Analista Judiciário/Função Judiciária, Referência APJ (Polo 15/Sertão do São Francisco), nas vagas reservadas às Pessoas Pretas ou Pardas (PPP), em virtude do decurso de prazo para a posse de Wenderson Bruno Santana, com lotação na Vara Única da Comarca de Santa Maria da Boa Vista .

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

ATO DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Nº 4434/23-SGP – nomear DANIELLE DE LIMA CARNEIRO (classificação 201), para o cargo de Técnico Judiciário/Função Judiciária, Referência TPJ (Polo 01/Recife), em virtude da desistência de posse de Dimitry Mendonça Santos, com lotação na Central de Emissão de Antecedentes Criminais da Comarca da Capital.

LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO

Desembargador Presidente

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

ATO CONJUNTO Nº 45, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

EMENTA : Dispõe sobre o calendário dos feriados forenses do ano de 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO , e o **Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça, DESEMBARGADOR RICARDO PAES BARRETO** , no uso das suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVEM :

Art. 1º Determinar que não haverá expediente, no ano de 2024, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, nos seguintes feriados:

I – 1º de janeiro, segunda-feira – Confraternização Universal;

II – 12 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval;

III – 13 de fevereiro, terça-feira – Carnaval;

IV – 14 de fevereiro, quarta-feira – Cinzas;

V – 06 de março, quarta-feira – Data Magna de Pernambuco (Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017);

VI – 28 de março, quinta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VII – 29 de março, sexta-feira – Semana Santa (Paixão de Cristo);

VIII – 31 de março, domingo – Páscoa;

IX – 21 de abril, domingo – Tiradentes;

X – 1º de maio, quarta-feira – Dia do Trabalho;

XI – 31 de maio, sexta-feira – em razão de *Corpus Christi* (transferido do dia 30 de maio, quinta-feira);

XII – 24 de junho, segunda-feira – São João;

XIII – 11 de agosto, domingo – em razão do Dia dos Cursos Jurídicos (Código de Organização Judiciária – COJE - LC Nº 100/2007, art.94);

XIV – 07 de setembro, sábado – Independência do Brasil;

XV – 12 de outubro, sábado – Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

XVI – 28 de outubro, segunda-feira – Dia do Servidor Público;

XVII – 02 de novembro, sábado – Dia de Finados;

XVIII – 15 de novembro, sexta-feira – Proclamação da República;

XIX – 08 de dezembro, domingo – Nossa Senhora da Conceição e Dia da Justiça (Decreto-Lei nº 8.292/1945, art.1º c/c Decreto-Lei nº 1.408/1951, art.5º);

XX – 25 de dezembro, quarta-feira – Natal.

Parágrafo único. Além dos fixados em leis especiais, serão feriados, no âmbito do Poder Judiciário Estadual, os dias 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30 de junho/2024; e 24, 26, 27, 28, 29, 30 e 31 de dezembro/2024, nos termos do art. 94 do Código de Organização Judiciária – COJE (LC Nº 100/2007), com a redação determinada pela Lei Complementar nº 145, de 11 de novembro de 2009.

Art. 2º Não haverá expediente forense na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, localizado na Praça da República, s/n – Santo Antônio, Recife/PE, e nas demais Unidades Judiciárias e Administrativas da Comarca do Recife, no dia 16 de julho de 2024, terça-feira – Dia de Nossa Senhora do Carmo (feriado municipal).

Art. 3º Em face do elevado custo operacional do aparelho jurisdicional, no dia 09 de fevereiro, sexta-feira, e no dia 23 de dezembro, segunda-feira, do ano de 2024, não haverá expediente no âmbito do Poder Judiciário Estadual, ficando determinado, todavia, a compensação da jornada mediante acréscimo de até 3 (três) horas, nos dias úteis anteriores e/ou subsequentes ao dia indicado no presente artigo, de acordo com os critérios estabelecidos pela chefia imediata de cada órgão da estrutura organizacional.

Art. 4º Não haverá expediente forense, no ano de 2024, nas Comarcas do interior do Estado, nos feriados definidos em lei municipal.

Art. 5º Nos dias em que não houver expediente regular, funcionará Plantão Judiciário no âmbito de 1º e de 2º Graus de Jurisdição.

Art. 6º O presente calendário poderá ser alterado em razão do relevante interesse público ou motivo de força maior.

Art. 7º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se

Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo
Presidente

Des. Ricardo Paes Barreto
Corregedor-Geral da Justiça

A V I S O

O EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO AVISA AOS CANDIDATOS E ÀS CANDIDATAS APROVADOS E APROVADAS, RECÉM NOMEADOS E NOMEADAS PARA O CARGO DE JUIZ SUBSTITUTO DE 1ª ENTRÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, QUE A **PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL** REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 27 E 29 DE NOVEMBRO DE 2023, NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO TJPE, À AV. ENGENHEIRO ABDIAS DE CARVALHO, 1111, PRADO – RECIFE /PE (PRÉDIO DA ENGEFRIO), CONFORME TURMAS ABAIXO RELACIONADAS, DEVENDO APRESENTAR OS SEGUINTE EXAMES :

I - PARA TODOS OS NOMEADOS E TODAS AS NOMEADAS :

- HEMOGRAMA COMPLETO;
- TIPO SANGUÍNEO E FATOR Rh;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- IONOGRAMA;
- URÉIA;
- CREATININA;
- EAS (SUMÁRIO DE URINA);
- RX DO TÓRAX (PA E PERFIL) – IMAGEM E LAUDO;
- VDRL;
- ELETROCARDIOGRAMA;
- TPAE - INR.
- ATESTADO MÉDICO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL

II - PARA TODOS OS NOMEADOS E TODAS AS NOMEADAS ACIMA DE 40 ANOS DE IDADE :

- TODOS OS EXAMES RELACIONADOS NO ITEM I;
- COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES - HDL, LDL E TG;
- ECG (ECOCARDIOGRAMA);

III - PARA O GÊNERO FEMININO (IGUAL OU SUPERIOR A 40 ANOS) :

- ACRESCENTAR MAMOGRAFIA (IMAGEM E LAUDO)

IV INFORMAÇÕES:

a) EVENTUAIS DÚVIDAS REFERENTE À PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL PODERÃO SER ESCLARECIDAS NA JUNTA MÉDICA OFICIAL DO TJPE (FONES: 3181-9190/ 3101-9189);

b) VALIDADE DOS EXAMES: REALIZADOS HÁ MENOS DE 06 (SEIS) MESES;

c) OS EXAMES MENCIONADOS SERÃO REALIZADOS SEM ÔNUS PARA ESTE TRIBUNAL.

TURMA A – DIA: 27/11/2023, DE 8:30 ÀS 11h :